



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

CEP 38.950 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.318

“ DÁ DENOMINAÇÃO A UNIDADE DE SAÚDE ”

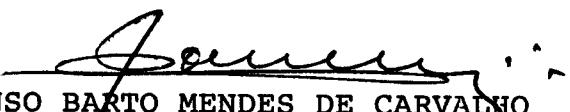
O Povo de Ibiá, através de seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE SALVINO BASÍLIO", a unidade assistencial construída à Rua 101, nº 502 no Bairro São Dimas desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 06 de junho de 1989


ALONSO BARTO MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal


HONÓRIO HERMETO DE PAIVA REIS

Secretário Executivo